

Lei n.º 121, de 10 de fevereiro de 1962

"Dispõe sobre autorização de serviço."

A Câmara Municipal de Claraval Decreta, e eu
em seu nome sanciono a seguinte Lei:-

Art. 1.º - Fica o Sr. Prefeito Municipal
Claraval, autorizado por esta Câmara, de fazer o
mento do Serviço de Águas e Esgotos desta cidade. -

Art. 2.º - As despesas decorrentes do Artigo
terior, correrão por conta da dotação 8-99-4 = despesas
previstas. -

Art. 3.º - Revogadas as disposições em co
rio, entrará esta Lei em vigor na data de sua publica

Prefeitura Municipal de Claraval,
em 10 de fevereiro de 1962. -

O Secretário,
Miguel Moreira Garcia

O Prefeito Municipal
Jumari Bastos Guedes